



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 06, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a correção de erro material na descrição de imóvel constante na Lei Municipal nº 2.254, de 14 de outubro de 2025, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica corrigido erro material constante no inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº 2.254, de 14 de outubro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

III – Imóvel com área total de 1.000,00 m² (mil metros quadrados), correspondente ao lote urbano nº 08, da quadra nº 513, matriculado sob o nº **29.194**, localizado na Rua Projetada ‘D’, esquina com a Rua Projetada ‘F’, no Loteamento Parque Empresarial Lorenzi, do Núcleo de Ampère, da Colônia Missões, no Município de Realeza, Estado do Paraná, conforme Livro nº 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza/PR, dotado de infraestrutura básica de acesso, energia elétrica e abastecimento de água.”

Art. 2º A correção prevista nesta Lei refere-se exclusivamente à numeração da matrícula imobiliária, permanecendo inalterados a área, a localização, a finalidade, o objeto da autorização legislativa e as demais disposições da Lei Municipal nº 2.254/2025.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos administrativos já praticados com fundamento na Lei Municipal nº 2.254/2025, desde que compatíveis com a correção ora promovida.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 12 de fevereiro de 2026.

Dirceu Paulo

Baldissera:32496

168004

DIRCEU PAULO BALDISSERA

Prefeito Municipal em Exercício

Assinado de forma digital
por Dirceu Paulo

Baldissera:32496168004

Dados: 2026.02.12 16:14:00

-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALIZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 06/2026

O presente Projeto de Lei tem por objetivo corrigir erro material constante na Lei Municipal nº 2.254, de 14 de outubro de 2025, especificamente no que se refere à numeração da matrícula imobiliária de imóvel cuja alienação foi devidamente autorizada pelo Poder Legislativo Municipal.

A correção ora proposta não altera o objeto da autorização legislativa, tampouco modifica a área, a localização, a finalidade do imóvel, os valores, as condições do procedimento de alienação ou quaisquer critérios estabelecidos no Chamamento Público nº 10/2025, limitando-se à adequação formal necessária para garantir precisão técnica e segurança jurídica aos atos administrativos decorrentes da referida lei.

A medida se faz necessária para assegurar a coerência entre a legislação municipal, os instrumentos administrativos e os registros imobiliários, prevenindo inconsistências que possam gerar questionamentos por parte dos órgãos de controle externo, do Registro de Imóveis ou de outras instâncias de fiscalização.

Destaca-se que o Projeto de Lei preserva integralmente a vontade originalmente manifestada pelo Legislativo, tratando-se de ajuste meramente corretivo, sem criação de nova autorização, ampliação de objeto ou prejuízo ao interesse público.

Diante do exposto, considerando tratar-se de providência técnica indispensável à regularidade do procedimento administrativo, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, contando com o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação.

Atenciosamente,

Dirceu Paulo
Baldissera:3249616
8004
DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado de forma digital por
Dirceu Paulo
Baldissera:32496168004
Dados: 2026.02.12 16:14:14
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em face do expedido nos Artigos 16º e 17º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, denominada de lei de Responsabilidade Fiscal – LRF apresenta-se informações quanto ao impacto orçamentário-financeiro referente ao **PROJETO DE LEI 06/2026**, respeito aos limites estabelecidos para despesa com pessoal e também o comprometimento de administração municipal de que a despesa em questão tem compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes orçamentária e Lei Orçamentária Anual.

Para dar cumprimento ao exposto anteriormente demonstra-se o impacto da referida despesa no orçamento municipal, conforme tabela 1 a seguir:

Tabela 1 - Demonstrativo do Impacto orçamentário-financeiro

TÍTULOS	2026	2027	2028
Despesa Total Prevista Atualizada	124.910.136,00	137.401.149,00	151.141.264,00
Despesa Geradas pelas Novas Despesas	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas Geradas	0,00	0,00	0,00
Impacto no Orçamento – em %	0,00%	0,00%	0,00%

Fonte: Departamento de Contabilidade Municipal

* Valores Calculados tendo como base os valores de 2026 mais o aumento projetado pelo poder Executivo Municipal.

Assim verifica-se que não haverá impacto do aumento de despesa sobre o orçamento 2025 e nos dois subseqüentes não afetando o planejamento estabelecido nas peças orçamentárias bem como as metas fiscais estabelecidas e a programação financeira juntamente com o fluxo de caixa. Destaca-se ainda que, para dar suporte ao aumento dos gastos serão efetuadas reduções das despesas como fonte de compensação para elevação dos gastos com a folha de pagamento.

DECLARO, para fim de atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, denominada de lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as despesas decorrentes destas contratações para o executivo municipal encontram adequação orçamentária na Lei nº.2.268/2025, Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2026, e compatibilidade com a Lei 2.252/2025, Plano Plurianual para o Período de 2026 a 2029 e com a Lei nº. 2.238/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2026.

Realeza – PR, 12 de fevereiro de 2026.

JOSIANE ELIAS DA
SILVA:0391535
5950

Assinado de forma digital por JOSIANE ELIAS DA SILVA:03915355950
Dados: 2026.02.12 11:14:10 -03'00'

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças

VANDERSON
PERICO:04138977
961

Assinado de forma digital por VANDERSON PERICO:04138977961
Dados: 2026.02.12 08:27:42 -03'00'

VANDERSON PÉRICO
Contador CRCPR 052023/O-8